

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15490

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de agosto de 2023

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 1.176/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO informação prestada pelo Defensor Público Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, anteriormente designado para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo de n.º 0102541-17.2017.8.20.0121, dando conta de que a sessão foi reaprazada;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria de nº 1.118/2023 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 9 de agosto de 2023, edição de nº. 15.483, que designou o Defensor FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO, matrícula nº 214.569-3, titular da 19ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo n.º 0102541-17.2017.8.20.0121, no dia 17 de agosto de 2023, às 8h30, perante a 3ª Vara Criminal de Macaíba/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15490

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WBIO0UX6HO-IU6X02TVYC-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

WBIO0UX6HO-IU6X02TVYC-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15490

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de agosto de 2023

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Extrato do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 23/2018 – DPE/RN

Apostilamento que se faz ao contrato administrativo nº 23/2021 – DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a Clarear Comércio e Serviços de Mão de Obra LTDA.

Objeto: a repactuação de preços, a partir de 01 de janeiro de 2023, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2023/2023 nº 000035/2023, conforme decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 967/2023-DPE/RN.

Do Valor da Contratação: fica repactuado a partir de 01 de janeiro de 2023, o valor mensal da contratação de R\$ 72.247,03 (setenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e três centavos) para o valor de R\$ 77.780,20 (setenta e sete mil, setecentos e oitenta reais e vinte centavos). O valor global da contratação no período de 14 de setembro de 2022 a 13 de setembro de 2023, ficará de R\$ 913.613,15 (novecentos e treze mil, seiscentos e treze reais e quinze centavos).

Dotação Orçamentária:

Para pagamento dos valores retroativos a partir de 01 de janeiro a 13 de setembro de 2023, a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 05.101 – Defensoria Pública; Programa Trabalho: 03 122 0100 2088 208801 – Função: 03 - Essencial à Justiça; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0100 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 2088 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Subação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública - Natureza: 3.3.90.37.02 – Limpeza e Conservação; Fonte: 0.5.00.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos;

Fundamentação Legal: cláusula segunda do contrato administrativo nº 23/2021-DPE/RN, a cláusula décima sexta do termo de referência do edital do pregão eletrônico nº 40/2021, bem como as prescrições normativas contidas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o acórdão nº 1.186/2017 prolatado pelo Tribunal de Contas da União e a Convenção Coletiva de Trabalho nº 2023/2023 - RN000035/2023 que estabeleceu o reajuste do salário-base e insumos devidos à categoria de profissionais da contratada.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes do Contrato Administrativo nº 23/2021 – DPE/RN, não alteradas no presente termo de apostilamento.

Natal/RN, 17 de agosto de 2023.

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15490

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WBIO0UX6HO-9Q0Z98IURI-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

WBIO0UX6HO-9Q0Z98IURI-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15490

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de agosto de 2023

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023-DPE/RN  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023-DPE/RN (SRP)

PROCESSO Nº 2.276/2022 – DPE/RN – (SRP)

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.389.014-\*\*, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, além da Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023-DPE/RN, Recibo TCE nº 380795, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: IGOR LUIZ CORDEIRO PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.735.281/0001-04, com sede à Rua 0, nº 7, COHAB I, Palmares/PE, CEP 55.540-000, e-mail: ipperitojudicial@gmail.com, Telefone: (87) 99991-5820, representada por Igor Luiz Cordeiro Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.990.794-\*\*.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de serviços de elaboração de laudos técnicos para cumprimento da 4ª etapa do eSocial, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

GRUPO ÚNICO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), de acordo com os cargos e funções comissionadas existentes na Defensoria Pública, considerando a quantidade de até 50 (cinquenta) servidores.	Unid.	05	3.500,00	17.500,00
02	Atualização de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), de acordo com os cargos e funções comissionadas existentes na Defensoria Pública, considerando a quantidade de até 50 (cinquenta) servidores.	Unid.	07	2.200,00	15.400,00
Total geral (R\$).....					32.900,00

\* Valor total da ata: R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE), nos termos do inciso III, § 3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

2.3. A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2.4. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou de instituições públicas autônomas, ainda que não tenha participado do certame licitatório, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantajosidade da adesão pelo solicitante.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando solicitarem adesão à Ata de registro de Preços, deverão formalizar o pedido junto ao órgão gerenciador para que este consulte os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

3.5. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços, não poderá exceder na totalidade ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2023-DPE/RN (SRP) e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

5.1. As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, conforme Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

6.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, com as alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 15 de agosto de 2023.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Igor Luiz Cordeiro Pereira  
IGOR LUIZ CORDEIRO PEREIRA LTDA  
CNPJ: 44.735.281/0001-04

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15490

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WBIO0UX6HO-SKKIRERRHM-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

WBIO0UX6HO-SKKIRERRHM-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15490

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de agosto de 2023

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Extrato do Contrato Administrativo nº 28/2023 – DPE/RN

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.389.014-\*\*.

Contratada: MEDGEN TECNOLOGIA AVANÇADA EM DNA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 11.319.200/0001-28, com matriz estabelecida na Av. Getúlio Vargas, n. 1920 – Salas 01 a 06, bairro: Martins, Uberlândia/MG, CEP n. 38.400-329, neste ato representada por sua administradora, Cleir Aparecida Pimenta Inácio, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.358.556-\*\*.

Objeto: contratação de empresa para a prestação, futura e eventual, de serviços de exames laboratoriais de DNA (ácido desoxirribonucleico), pelo prazo de 12 (doze) meses, visando o reconhecimento do direito à filiação e à identidade genética das pessoas financeiramente hipossuficientes que possuem procedimentos extrajudiciais em curso no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com as condições e especificações apresentadas no Termo de Referência e na Dispensa de Licitação nº 07/2023-DPE/RN.

Valor da Contratação: o valor global para a prestação dos serviços objeto do contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referente à contratação de 50 (cinquenta) exames de DNA do tipo TRIO, cujo valor unitário é de R\$ 200,00 (duzentos reais), e de 10 (dez) exames de DNA do tipo DUO, os quais também possuem como valor unitário o importe de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Prazo de Vigência: a contratação terá vigência de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades e demandas da contratante.

Dotação Orçamentária: Esfera Fiscal; Unidade Orçamentária: 05101; Função: 03 Essencial à Justiça; Subfunção: 122 Administração Geral; Programa: 0100 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Subação: 208801 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos; Natureza Despesa: 33.90.39.50 Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. E Laboratorial.

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993, conjugado com o Decreto Federal n. 9.412/2018.

Natal/RN, 17 de agosto de 2023.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ N. 07.628.844/0001-20

Cleir Aparecida Pimenta Inácio  
Medgen Tecnologia Avançada em DNA LTDA – EPP  
CNPJ N. 11.319.200/0001-28

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15490

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WBIO0UX6HO-RN90ROBHYY-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

WBIO0UX6HO-RN90ROBHYY-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15490

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de agosto de 2023

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

Processo Administrativo nº 1.689/2023

Pelo presente Termo, fica declarada, reconhecida e aprovada a dispensa de licitação para a despesa abaixo especificada, na forma que autoriza o art. 24, inciso VIII, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos (fls. 163/165).

1. Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.389.014-\*\*.
2. Contratado: BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ sob o n. 00.000.000/0001-91, com sede estabelecida no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre 1, Edifício BB, 15º andar, Brasília/DF, representado pelo escritório do setor público do Rio Grande do Norte, situado à Avenida Miguel Castro, n. 1.095, 6º e 7º andares, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.062-000, por meio do procurador Max Wendell Rebouças da Costa, inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.474.812-\*\*.
3. Objeto: contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para, com exclusividade, operar serviços bancários e gerenciar créditos, recursos e fundos especiais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, incluindo a centralização de contas, processamento das movimentações de créditos e recursos financeiros, pagamento de despesas correntes e de capital, pagamento de subsídios, vencimentos e demais parcelas estipendiais e indenizatórias a qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com a contratante, arrecadação de receitas próprias destinadas ao Fundo de Manutenção e Aparentamento da Defensoria Pública (FUMADEP), aplicações das disponibilidades financeiras e integração de sistemas, conforme diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e nas demais normas correlatas, bem assim no Termo de Referência e seus anexos.
4. Valor da despesa: Valor global estimado de R\$ 385.754,50 (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), para 60 (sessenta) meses, e valor mensal de R\$ 6.429,24 (seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).
5. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05101 Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE – Subação: 208801 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN – Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos – Natureza Despesa: 33.90.39.81 Serviços Bancários – Grupo Programação Financeira: 025 Outras Despesas Correntes.
6. Fundamento legal: artigo 24, inciso VIII, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Acórdão nº 1940/2015-Plenário-TCU.

Natal/RN, 17 de agosto de 2023

Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

\*Republicado por incorreção.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15490

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WBIO0UX6HO-0REYIIMJ5S-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

WBIO0UX6HO-0REYIIMJ5S-P2TH9ZW2VI

